



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 04/2023. INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. ORÇAMENTO 2023. RECURSO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL. CRÉDITO RESULTANTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA LEI FEDERAL 4.320/64 LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.

1. RELATÓRIO

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 04/2023, o qual **“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023, no Valor de R\$ 100.000,00, Referente Indenização pela Desapropriação de Área de Imóvel Rural para a Construção de Quadra de Futebol Society “Bom de Bola”, no Distrito de São Jorge da Barra Seca e Dá Outras Providências”**.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 13.02.2023 e, após sua leitura em Plenário na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 15.02.2023, foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

parecer pela legalidade e constitucionalidade. Após, veio a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras para exame e Parecer.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria de autoria do Executivo Municipal, relativa à abertura de crédito adicional especial no orçamento 2023, no valor de R\$ 100.000,00, com o intuito de realizar a indenização pela desapropriação de área rural para construção de quadra de futebol society “Bom de Bola”, no Distrito de São Jorge da Barra Seca. Nos termos da justificativa, foi por meio da publicação da Lei nº 993/2022 que houve a autorização para promover a referida desapropriação mediante prévia indenização da área de imóvel rural.

Apesar de a Lei nº 993/2022 dispor que as despesas correriam por dotações próprias do orçamento vigente, o orçamento anual atual, instituído através da Lei nº 1004/2022, não previu em seu texto legal elemento de despesa no orçamento para o pagamento da referida indenização, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial para esse fim.

Além disso, compete à Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras opinar, através de parecer, sobre a matéria em questão, uma vez que, conforme a previsão do art. 94, V, da Resolução 22/2002 (Regimento Interno) se relaciona com assuntos voltados ao meio ambiente e à agricultura, obras e empreendimentos.

Sabe-se que as áreas rurais não dispõem de maiores estruturas, dificultando a prática de esportes e atividades de lazer. O Município, mormente, o Distrito de São Jorge da Barra Seca, será favorecido com a Construção de Quadra de Futebol Society “Bom de Bola”, que traz inúmeros benefícios aos munícipes, dentre eles a promoção da saúde e lazer.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Neste sentido, o objetivo da matéria em análise, é solicitar a autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao pagamento de prévia indenização para execução de desapropriação de imóvel rural, indicando como fonte de recursos a anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão “200 – PREFEITURA MUNICIPAL”, com a devida observância ao artigo 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto, não há qualquer óbice para aprovação do Projeto de Lei n.º 04/2023.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal e constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 24 de fevereiro de 2023.

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS**

